



Protocolo de Colaboração

Nestes termos, entre:

Grupo Desportivo Parlamentar, com sede no Palácio de São Bento, 1249-048 Lisboa, pessoa coletiva n.º 504 666 622, neste ato representado por Cátia Rodrigues na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por primeiro outorgante,
e,

Soft Skin Expertise com sede na Rua Margarida Palla, 5ºf, 1495-149 Algés, representado por Catarina Xavier Gouveia Bernardino com B.I. nº 11544406, validade a 03/08/2031, Contribuinte fiscal nº 225822474,

E a **ÉS Para Ti e Para Todos** com sede na Rua Margarida Palla, 5ºf, 1495-149 Algés, representado por Maria Auxilia Gomes de Carvalho Barbosa Vicente de Aguiar com B.I. nº 11111761, validade a 22/11/2029, Contribuinte fiscal nº 186204353, designadas por segundas outorgantes,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas disposições seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a definição dos benefícios que as segundas outorgantes se comprometem a conceder aos trabalhadores do primeiro outorgante no âmbito da sua atividade comercial.

Cláusula Segunda

(Princípios)

- 1 – O presente protocolo não tem carácter de exclusividade nem prevê qualquer compromisso de consumo.
- 2 - Da aplicação do presente protocolo não resultarão quaisquer encargos, financeiros ou outros, para o primeiro outorgante recaindo os benefícios nele estabelecidos nos associados do Grupo Desportivo Parlamentar.

Cláusula Terceira

(Condições benéficas)



1 - Através do presente protocolo, as segundas outorgantes comprometem-se a conceder aos associados do Grupo Desportivo Parlamentar, as seguintes condições benéficas nas relações comerciais que entendam estabelecer:

- (Enumeração taxativa das condições e preços preferenciais oferecidos):

>> 12% de desconto nas sessões individuais (sem ser packs) de estética Facial, Corporal, Capilar, depilação a laser, Balneoterapias-programas, nas Massagens, Banheira de Thalassoterapia, nos rituais SPA ÉS, rituais Thalgo, Consulta de Medicina Complementar com Bioressonância.

>> * Nos packs corporais Multi-Slim Perfect Body, Advanced Multi-Slim Perfect Body, Body Lifting e packs de Tricologia (tratamentos capilares) um desconto de 17%

>> * Nos packs Packs “ SKIN PEARL” um desconto de 10%

>> * Nos packs Combi " VIVA SEM DOR" e nos packs Combi VIP ANTI-DOR um desconto de 12%

>> * Nos packs depilação a laser um desconto de 12%

* Encontram-se no ficheiro em anexo com o nome Packs Promocionais ÉS & SOFT SKIN EXPERTISE.

NOTA: Estes descontos serão somente para os associados do Grupo Desportivo Parlamentar, mediante comprovativo.

Contactos:

@softskinexpertise

e-mail: osteopatia.massagem@gmail.com (e-mail para agendamentos)
91 317 43 05 (contacto para agendamentos)

918 520 642 (contacto pessoal)
catxgb@gmail.com

@es.paratieparatodos

+351 960 425 697 (contacto pessoal)
maguiar_pt@hotmail.com (contacto pessoal) Maria Aguiar

+351 915 002 892 (contacto para agendamentos de clientes)
es.paratieparatodos@gmail.com (contacto para agendamentos de clientes)



2 – O disposto no número anterior não dispensa a verificação prévia, por parte dos associados do Grupo Desportivo Parlamentar, da efetiva prática de condições e preços preferenciais no ato comercial concreto, facto pelo qual o primeiro outorgante não se responsabiliza.

3 – As condições e preços preferenciais podem ser revistos e atualizados por razões de mercado, ficando as segundas outorgantes obrigadas a comunicar as alterações e propor a respetiva revisão e atualização do presente protocolo.

Cláusula Quarta

(Divulgação)

O primeiro outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo aos seus associados e, bem assim, através dos meios de comunicação interna disponíveis para o efeito, nos termos da normal divulgação dos protocolos e acordos.

No âmbito do presente Protocolo, ambas as partes comprometem-se a elaborar ações de divulgação das iniciativas previstas na cláusula primeira.

Cláusula Quinta

(Imagen)

Mediante prévia autorização, as segundas outorgantes poderão utilizar a imagem do primeiro outorgante apenas para efeitos de divulgação do protocolo e nos estritos termos das normas em vigor do primeiro outorgante.

Cláusula Sexta

(Validade)

O presente protocolo é válido por um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se sucessivamente por iguais períodos caso não seja denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações.

Cláusula Sétima

(Comunicações)

As comunicações entre as partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo, devem ser feitas mediante correio eletrónico, carta ou telefone e dirigidas para os seguintes contactos:



Primeiro Outorgante

Grupo Desportivo Parlamentar

Cátia Rodrigues

Palácio de São Bento
213 919 421
catia.rodrigues@ar.parlamento.pt
gdp.correio@ar.parlamento.pt

Segundo Outorgante

Dra. Catarina Bernardino (Osteopata):
Cédula 0100025
catxgb@gmail.com
918 520 642

Maria Aguiar (Esteticista):
maquiar_pt@hotmail.com
960 425 697
Rua Margarida Palla, 5f. 1495-149 Algés

Cláusula Oitava

(Resolução)

- 1 - Qualquer das partes poderá resolver o presente protocolo em caso de incumprimento ou cumprimento defeituoso das obrigações assumidas pela outra parte.
- 2 - A resolução deverá ser comunicada por escrito, através de carta registada e produz efeitos 8 dias úteis após a receção da comunicação.

Cláusula Nona

(Legislação Abrangente e Foro Competente)

O presente Protocolo de Colaboração está sujeito à Lei Geral, devendo os litígios emergentes do mesmo ser submetidos ao foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. O presente Protocolo é feito em duplicado, sendo um exemplar para o primeiro outorgante e para as segundas outorgantes, vai ser assinado e rubricado pelos seus legais representantes.

Cláusula Décima

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Lisboa, 9 de abril de 2024



Primeiro outorgante

- Cátia Rodrigues

Segundas outorgantes

- Catarina Xavier Gouveia Bernardino

- Maria Auxilia Gomes de Carvalho Barbosa Vicente de Aguiar